



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº 966 de 02 de setembro de 2005.

**Artigo 1º** - Fica aberto , na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2005.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

<b>ANEXO I</b>				
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>RECURSOS</b>
<b><u>ANULAR</u></b>				
2014.10.301.0001.2.034				65.000,00
	3.3.90.36	00		50.000,00
	3.3.90.47	00		15.000,00
3004.10.302.0001.2.081				920.000,00
	3.3.90.39	20		920.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>985.000,00</b>
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
2014.10.301.0001.2.034			65.000,00	
	3.3.90.39	00	65.000,00	
3004.10.301.0001.2.080			300.000,00	
	3.3.90.30	20	300.000,00	
3004.10.301.0001.2.106			310.000,00	
	3.3.90.30	20	100.000,00	
	3.3.90.36	20	10.000,00	
	3.3.90.39	20	150.000,00	
	4.4.90.52	20	50.000,00	
3004.10.305.0001.2.085			310.000,00	
	3.1.90.04	20	50.000,00	
	3.3.90.30	20	130.000,00	
	3.3.90.39	20	130.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>985.000,00</b>	<b>985.000,00</b>